



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 92706 / 2024 - SEI Nº 24.0.000091737-7

TERMO ADITIVO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO 24.0.000091737-7

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A EMPRESA PRONTO SOCORRO DE OLHOS E OTORRINO GAÚCHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA, INCLUINDO CONSULTAS, EXAMES DIAGNÓSTICOS, TRATAMENTO CIRÚRGICO E PROCEDIMENTOS.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua João Manuel nº 157, Centro Histórico em Porto Alegre/RS, inscrito no CGC/MF sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter,, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.923/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa PRONTO SOCORRO DE OLHOS E OTORRINO GAÚCHO, CNPJ nº 88.328.547/0001-61, com sede na Rua Jacinto Gomes, 103, Bairro Santana, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominadas simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Marcelo Niemiec Teixeira, inscrito no CPF sob o nº 752.399.570-53, firmam o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 124, I, "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo ao contrato registrado sob o nº 90896/2024, consiste na atualização do Documento Descritivo Assistencial, para alteração dos códigos dos exames **Capsulectomia a Yag Laser** (Código: 04.05.05.002-0) e **Fotocoagulação a Laser** (Código: 04.05.03.004-5),

CLÁUSULA SEGUNDA : DA ALTERAÇÃO E DO PREÇO

2.1 Fica alterado a tabela 1 - Grupo 04 - Procedimentos Cirúrgicos, do Contrato, para modificar os procedimentos conforme abaixo:

- a.1) Exame atual: Pan Fotocoagulação a Laser Código: 04.05.03.019
- a.2) Exame proposto: Fotocoagulação a Laser Código: 04.05.03.004-5

- b.1) Exame atual: Capsulectomia posterior Cirúrgica Código: 04.05.05.001-1
- b.2) Exame proposto: Capsulectomia a Yag Laser Código: 04.05.05.002-0

2.1.2 Com a alteração, a Cláusula Terceira do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1 A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente a cada procedimento mensal, observados os limites e quantitativos contratados, conforme Tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimento, Medicamentos e OPMS do SUS), em vigor. O valor total mensal estimado é de até R\$ 258,329,62 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos) e anual de R\$ 3.099.955,44 (três milhões, noventa e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) conforme Documento Descritivo Assistencial (31029610).

Tabela 1 - Quantitativo Estimado - Credenciamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia	
---	--

Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica				
Código	Descrição	Quantidade mensal máxima a ser contratada	Valor unitário da Tabela Sigtap	Valor Mensal
02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	640	R\$ 14,81	9.478,40
02.05.02.008-9	ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	33	R\$ 24,20	798,60
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	330	R\$ 24,24	7.999,20
02.11.06.002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	396	R\$ 12,34	4.886,64
02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	240	R\$ 40,00	9.600,00
02.11.06.005-4	CERATOMETRIA	495	R\$ 3,37	1.668,15
02.11.06.006-2	CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)	9	R\$ 10,11	90,99
02.11.06.010-0	FUNDOSCOPIA	33	R\$ 3,37	111,21
02.11.06.011-9	GONIOSCOPIA	8	R\$ 6,74	53,92
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	990	R\$ 24,24	23.997,60
02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	990	R\$ 24,24	23.997,60
02.11.06.015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	330	R\$ 3,37	1.112,10
02.11.06.017-8	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	495	R\$ 24,68	12.216,60
02.11.06.022-4	TESTE DE VISÃO DE CORES	9	R\$ 3,37	30,33
02.11.06.023-2	TESTE ORTÓPTICO	495	R\$ 12,34	6.108,30
02.11.06.025-9	TONOMETRIA	495	R\$ 3,37	1.668,30
02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	495	R\$ 24,24	11.998,80

02.11.06.028-3	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	132	R\$ 48,00	6.336,00
02.11.07.004-1	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	100	R\$ 21,00	2.100,00
02.11.07.020-3	IMITANCIOMETRIA	100	R\$ 23,00	2.300,00
02.11.07.021-1	LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	100	R\$ 26,25	2.625,00
02.11.07.014-9	EMISSIONES OTOACUSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	56	R\$ 13,51	756,56

Tabela 1 - Quantitativo Estimado - Credenciamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia				
Grupo 03 - Procedimentos Clínicos				
Código	Descrição	Quantidade mensal máxima a ser contratada	Valor unitário da Tabela Sigtap	Valor Mensal
03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	714	R\$ 10,00	7.140,00
03.01.01.004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	165	R\$ 6,30	1.039,50
03.03.05.023-3	TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DE DOENÇA DA RETINA	33	R\$ 627,28	20.700,24

Grupo 04 - Procedimentos Cirúrgicos				
Código	Descrição	Quantidade mensal máxima a ser contratada	Valor unitário da Tabela Sigtap	Valor Mensal
04.05.03.005-3	INJECAO INTRA-VITREO	165	R\$ 82,28	13.576,20
04.05.03.004-5	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	332	R\$ 107,21	35.726,52

04.05.04.013-0	INJECAO RETROBULBAR / PERIBULBAR	16	R\$ 22,93	366,88
04.05.05.002-0	CAPSULECTOMIA A YAG LASER	80	R\$ 112,77	9.021,6
04.05.05.006-2	CORRECAO DE ASTIGMATISMO SECUNDARIO	19	R\$ 19,14	363,66
04.05.05.020-8	PARACENTESE DE CAMARA ANTERIOR	19	R\$ 82,28	1.563,22
04.05.05.016-0	INJECAO SUBCONJUTIVAL / SUBTENONIANA	18	R\$ 8,24	148,32
04.04.01.027-0	REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	21	R\$ 5,63	118,23
04.04.01.034-2	TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E/OU POSTERIOR	3	R\$ 17,00	51,00
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA- OCULAR DOBRAVEL	50	R\$ 771,60	38.580,00

Valor Mensal	258.329,62
Valor Anual	3.099.955,44

2.1.3 A alteração prevista no item 2.1 resultará em uma redução aproximada de **0,001%** no valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO

ANEXOS

Integra o presente aditivo:

Anexo I - DDA - Documento Descritivo Assistencial Atualizado - SEI 30826396

Anexo II - Termo de Referência - SEI 29972248



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Niemiec Teixeira, Usuário Externo**, em 02/12/2024, às 15:48, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **31396524** e o código CRC **DAE727A1**.

